



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 1569/2017 - LDO 2018

Autor: Comissão de Educação, Saúde e Cultura
Tipo: Emenda Modificativa
Situação: Protocolada

Nº Emenda: 0035
Nº Provisório: 0608

Programa: 6221 - EDUCA MAIS BRASÍLIA
Ação: 5023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
UO: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subtítulo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS

Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA
Meta Física: 10 **Unidade:** UNIDADE

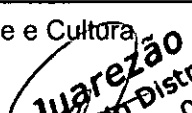
Justificativa:

Justificativa: A presente emenda visa atender a Meta 8 do Plano Distrital de Educação, que dispõe Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos, no último ano de vigência deste Plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal CODEPLAN, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo. E em específico o ponto 8.8 Universalizar a oferta da educação básica do campo, respeitando as peculiaridades de cada região administrativa, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e socioeconomia solidária.

Brasília, ____ de ____ de ____


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital -


Comissão de Educação, Saúde e Cultura


Juarezão
Deputado Distrital
Gabinete 02